



Ministério da Fazenda
Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de
Previdência Privada Aberta e de Capitalização - CRSNSP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 80ª SESSÃO

Comunicamos que, na forma da publicação do Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2006, Seção I, págs. 24 e 25, será realizada no dia 25 de agosto de 2006, às 10:00, a 80ª Sessão de Julgamento do CRSNSP, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizado à Rua Buenos Aires 256, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) obedecida pauta a seguir descrita:

DIA 25 DE AGOSTO DE 2006, ÀS 10h.

01) RECURSO Nº 0056 – Processo SUSEP nº 15414.000079/97-71 – Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Takeyama; Revisor: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota.

02) RECURSO Nº 0989 – Processo SUSEP nº 15414.002274/98-07 – Recorrente: Unibanco AIG Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

03) RECURSO Nº 1051 – Processo SUSEP nº 008-0201/00 apenso 008-0133/00 – Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

04) RECURSO Nº 1094 – Processo SUSEP nº 008-0204/00 – Recorrente: Unibanco AIG Seguros S.A. sucessora da Trevo Banorte Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

05) RECURSO Nº 1098 – Processo SUSEP nº 010-0088/00 – Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

06) RECURSO Nº 1110 – Processo SUSEP nº 10.002172/01-17 – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

07) RECURSO Nº 1154 – Processo SUSEP nº 10.001315/00-56 – Recorrente: RSPP Previdência atual RS Previdência; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

08) RECURSO Nº 1241 – Processo SUSEP nº 15414.001153/98-49 – Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota.

09) RECURSO Nº 1265 – Processo SUSEP nº 003-0032/96 – Recorrente: Unibanco AIG Seguros S.A. sucessora da Trevo Banorte Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto ; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

10) RECURSO Nº 1309 – Processo SUSEP nº 10.007105/01-15 – Recorrente: Banestes Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

11) RECURSO Nº 1343 – Processo SUSEP nº 15414.005510/97-85 – Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

12) RECURSO Nº 1394 – Processo SUSEP nº 10.003550/00-17 – Recorrente: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

13) RECURSO Nº 1591 – Processo SUSEP nº 10.004027/01-99 – Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

14) RECURSO Nº 1883 – Processo SUSEP nº 005-01474/01 – Recorrente: Liberty Paulista Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

15) RECURSO Nº 1927 – Processo SUSEP nº 15414.001030/2002-19 – Recorrente: AIG Brasil Companhia de Seguros atual denominação American Home do Brasil S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

16) RECURSO Nº 1930 – Processo SUSEP nº 008-0177/98 – Recorrente: J. Malucelli Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

17) RECURSO Nº 1988 – Processo SUSEP nº 10.004119/99-19 – Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

18) RECURSO Nº 2027 – Processo SUSEP nº 15414.003760/2002-54 – Recorrente: Caixa Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota.

19) RECURSO Nº 2059 – Processo SUSEP nº 15414.004787/2002-64 – Recorrente: Soma Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

20) RECURSO Nº 2075 – Processo SUSEP nº 005-0509/98 – Recorrente: Itaú Previdência e Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

Observação:

1) segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2) O Sr. Presidente informa que terão prioridade de julgamento, no início da sessão, os processos sujeitos a sustentação oral.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária-Executiva